

Flash fiscal / Tax flash

05 Janeiro 2011
January 5, 2011

Novos limites reduzidos para ajudas de custo e subsídios de transporte (Km's)

Reduced limits for per diems and mileage allowance (Km's)

No sentido de atingir os compromissos assumidos em matéria de redução do défice orçamental em 2010 e 2011, o Governo decidiu adoptar um conjunto de medidas adicionais às previstas no PEC 2010-2013 e no OE para 2011.

Este conjunto de medidas adicionais encontram-se previstos no Decreto-Lei n.º 137/2010 de 28 de Dezembro, o qual estabelece, entre outras medidas, a redução dos valores das ajudas de custo e do subsídio de transporte (Km's) previstas na Portaria n.º 1553-D/2008, de 31 de Dezembro, para os funcionários públicos.

Deste modo, o Governo reduz o limite excluído de tributação em sede de IRS e Segurança Social aplicável às ajudas de custo e às importâncias auferidas pela utilização de automóvel próprio em serviço da entidade patronal (Km's).

A redução do limite das ajudas de custo varia entre 20% e 15% para trabalhadores com rendimentos mais elevados e rendimentos inferiores, respectivamente. O limite aplicável às importâncias auferidas pela utilização de automóvel próprio em serviço da entidade patronal é reduzido em 10%.

The Portuguese Government has published further measures to meet the commitment of reducing the state deficit in 2010 and 2011, in addition to the measures implemented through the Stability and Growth Program (PEC) and Budget State of Law for 2011.

These additional measures were published in the Decree Law 137/2010 of 28 December, providing for a reduction in the amounts of per diems and mileage allowances specified in the Decree-Ruling 1553-D/2008 of 31 December, paid to employees with public functions.

The reductions apply to limits on the amounts not liable to Portuguese personal income tax and Social Security, in the form of per diems and mileage allowances paid to the employees for using their own vehicle for business purposes.

The reduction of the limits applicable to per diems is either 20% or 15% for employees with higher and lower salaries, respectively. The limit applicable to mileage allowances is reduced by 10%.

Próxima página
Next page



Flash fiscal / Tax flash

05 Janeiro 2011
January 5, 2011

Novos limites reduzidos para ajudas de custo e subsídios de transporte (Km's)

Reduced limits for per diems and mileage allowance (Km's)

Apesar das reduções referidas acima, mantém-se inalterado o limite aplicável às ajudas de custo pagas a Membros do Governo para deslocações em território nacional, o que não se apresenta coerente com os objectivos do diploma. Note-se que este limite é utilizado em empresas do sector privado para ajudas de custo atribuídas a colaboradores com cargos de direcção.

O Diploma entrou em vigor no dia 29 de Dezembro de 2010.

Subsídio de transporte (Km's): € 0.36

Ajudas de custo

Em Portugal	No estrangeiro
Cargos de direcção : € 69,19 (limite sem redução)	Cargos de direcção : € 133,66
Outros colaboradores: € 50,20	Outros colaboradores: € 119,13

Despite these reductions, the limit applicable to per diems received by government members for travel within Portugal was not reduced, which is not consistent with the purpose of the Decree Law. This limit is used in private companies for per diems granted to top management employees.

This Decree Law entered into force in 29 December 2010

Mileage allowance (Km's): € 0.36

Per diems

Portugal	Abroad
Directors: € 69,19 (cap-limit unchanged)	Directors : € 133,66
Other employees : € 50,20	Other employees : € 119,13

Para qualquer esclarecimento, contactar / For further information

PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda.
Rua Sousa Martins, 1 - 4º,
1069-316 Lisboa/Lisbon
- Portugal

Tel. +351 213 599 000
Fax +351 213 599 995
pwc.tax@pt.pwc.com

www.pwc.com/pt
www.pwcinfisco.pt

Esta comunicação é de natureza geral e meramente informativa, não se destinando a qualquer entidade ou situação particular, e não substitui aconselhamento profissional adequado ao caso concreto. A PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda. não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo emergente de decisão tomada com base na informação aqui descrita.

© 2010 PricewaterhouseCoopers. Todos os direitos reservados. Neste documento, "PwC" refere-se a PricewaterhouseCoopers, entidade pertencente à rede de entidades PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

This communication is of an informative nature and intended for general purposes only. It does not address any particular person or entity nor does it relate to any specific situation or circumstance. PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda. will not accept any responsibility arising from reliance on information hereby transmitted, which is not intended to be a substitute for specific professional business advice.

© 2010 PricewaterhouseCoopers. All rights reserved. "PwC" refers to the network of member firms of PricewaterhouseCoopers International Limited, each of which is a separate and independent legal entity.